



LEI Nº 792, DE 31 DE MAIO DE 1984.

"Reconhece de Utilidade Pública a Colônia de Férias do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares da Cidade do Rio de Janeiro."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS  
**D E C R E T A** E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Colônia de Férias do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Estrada São Bernardino, 777, Vila de Cava, 3º distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART: 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 31 DE MAIO DE 1984.

*Paulo Antonio Leone Neto*  
PAULO ANTONIO LEONE NETO

P R E F E I T O

*Ruy Afranio Peixoto*  
RUY AFRANIO PEIXOTO

R/SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

*Wanderlei Fernandes Suppo*  
WANDERLEI FERNANDES SUPPO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Sergio Wladimir Bernardes*  
SÉRGIO WLADIMIR BERNARDES

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

*Jose Teixeira da Cunha*  
JOSÉ TEIXEIRA DA CUNHA

R/SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Publicado no  
Jornal de Hoje

De 01/06/84



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 792, DE 31 DE MAIO DE 1984 - Fls. 02.

*Netto*

NAHUM CAMEN NETTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

*Affonso*  
JORGE LEIZ AFFONSO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*Mattos*  
MARLY TUPACINUNGA DE MATTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Ricardo Fried*  
RICARDO FRIED  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

*Helionan Gomes Vicente de Oliveira*  
HELIONAN GOMES VICENTE DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRO-  
PECUARIO

*Jurandi Lima*  
JURANDI LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E TRABALHO

*Jose Frões Machado*  
JOSE FRÕES MACHADO  
PROCURADOR GERAL